



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

14464 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT09 - Trabalho e Educação

A FORÇA DE TRABALHO INFANTOJUVENIL PERIFÉRICA

Laura Souza Fonseca - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Agência e/ou Instituição Financiadora: CNPQ

A FORÇA DE TRABALHO INFANTOJUVENIL PERIFÉRICA

Resumo

Neste resumo expandido-trabalho, apresentamos a produção da problemática da força de trabalho infantojuvenil realizada em uma periferia urbana e rural de um país periférico. Referimos à pesquisa iniciada em 2018, que mapeou as situações de trabalho precoce de crianças e desprotegido de adolescentes em uma microrregião do conselho tutelar. Caracterizada como uma pesquisa social, qualitativa, cujo campo-empírico foi realizado em reuniões de rede ampliada/microrredes a partir da escuta das trabalhadoras sociais. Metodologicamente, nos aproximamos da análise de conteúdo, o que permitiu identificarmos situações de trabalho infantojuvenil explorado (re)contextualizando a partir da realidade descrita pelas trabalhadoras sociais pesquisadoras. Alicerçadas na empiria e análise construída, pontuamos questões relativas às políticas que se propõem erradicar ou combater a exploração do trabalho infantojuvenil e apontamos potência e limites da articulação em torno da rede ampliada/microrredes no chão dos territórios nos quais pesquisamos.

Palavras-chave: trabalho de crianças e adolescentes; direitos, violações e proteção.

Introdução

Nossa problemática se constitui nas tensões trabalho explorado/trabalho como princípio educativo, direitos/violações e direito/proteção ao sujeito infantojuvenil, assentada sobre a superexploração da força de trabalho/opressões, e nos enfrentamentos com vistas a combatê-las. Pesquisamos em uma rede de serviços de uma microrregião formada por três

territórios em espaço prioritariamente urbano e com uma parte rural na zona sul de uma capital em uma região metropolitana. Rede composta por trabalhadoras da assistência social, educação e saúde, e conselheiros tutelares cuja rotina envolve a descrição de casos que indicam fragilidade nos direitos de crianças, adolescentes e famílias, entre as quais a inserção precoce de crianças e desprotegida de adolescentes no trabalho.

Em nossas observações e na revisão de literatura, entre as determinações que sintetizam a exploração de crianças e adolescentes no trabalho, constata-se uma forte presença das condições objetivas de vida das famílias – emprego precário, desemprego estrutural, desalento, pobreza e miséria. Situações de vida agravadas pelas contrarreformas que retiraram direitos.

Nossa análise considera o agravamento da crise estrutural do capital, ainda repercutindo a pandemia da covid-19, por suas determinações sanitária e humanitária, configurando o ultraneoliberalismo como etapa superior do neoliberalismo (Cassin, 2022). Tempo assentado na superexploração da força de trabalho, aprofundamento do padrão flexível (Harvey, 2003), recrudescimento das opressões, espoliação (Harvey, 2004), expropriações (Boschetti et al, 2018) e militarização de um governo, supostamente, civil (Antunes, 2018).

Observamos movimentos do governo iniciado neste 2023, mas ainda pairam os resultados das perversidades de Estado e de governo no pós-golpe 2016; somadas às práticas de governo em estados e municípios que continuam sob a ideologia ultraneoliberal e profascista, assumidas abertamente ou não.

Situações de trabalho infantojuvenil e a rede de proteção

Na pesquisa atual, iniciada no ano de 2018, as categorias contradição e ideologia, o par aparência/essência, a lei da transformação da quantidade em qualidade destacaram-se na mediação de nossa análise. Nossos estudos apontaram indícios de que: (1) a aparência ‘ajuda’, revela exploração do trabalho doméstico e domiciliar; (2) quantidade das políticas de governo não tem assegurado qualidade na proteção, constatamos múltiplas violações de direitos pela precarização instituída; (3) entre as trabalhadoras sociais e conselheiros tutelares – que operam direitos – reproduzem-se práticas opressivas e discriminatórias, espelhando a ideologia dominante; (4) reificação da consigna ‘erradicação do trabalho infantil’ ilude quanto à possibilidade de arrancar pela raiz o trabalho explorado de crianças e adolescentes

numa sociedade enraizada na superexploração do trabalho e, também, fragiliza a compreensão de que é o trabalho como valor que precisa ser combatido, já o trabalho como valor de uso precisa ser valorizado.

O material coletado nas microrredes teve como base o diálogo das trabalhadoras sociais expondo indícios de violações de direitos e busca de estratégias de proteção. Entre 2018-2020, descrevemos no diário de campo as reuniões de microrredes e relemos com as trabalhadoras-pesquisadoras, registrando indícios de trabalho infantojuvenil explorado nos três territórios da microrregião. As situações encontradas foram: catação, mendicância, venda na rua, trabalho doméstico, tráfico, exploração sexual e comercial e furto. A partir dos estudos de Bardin (2011), retomamos cada uma destas expressões que recolhemos e estabelecemos uma ampliação de conteúdo em diálogo com as experiências das trabalhadoras no grupo. Assim, recontextualizamos para analisar insuficiências, contradições, juízo moral/marcas ideológicas que nos permitiram sucessivas aproximações às situações concretas do trabalho explorado de crianças e adolescentes e das opressões na materialidade daqueles territórios, incluindo as microrrelações que potencializam e são potencializadas pelas experiências de vida.

Pós pandemia, encontramos outras formas, explicitadas nas microrredes, que configuram exploração do trabalho domiciliar em pizzaria, barbearia e oficina mecânica. Além disto, houve um deslocamento da mendicância e das vendas nas ruas, não mais a exclusividade das vias de grande circulação próximas ao território, houve uma mobilidade em direção ao territórios mais ricos e ao centro de cidade. A exploração sexual e comercial, como o tráfico tornaram-se mais fechados para a ação da proteção seja pelas trabalhadoras da assistência social seja pelo conselho tutelar da microrregião.

Exploração do trabalho infantojuvenil: possibilidades e limites no combate a partir de nossa experiência

A quantificação traz dificuldades, indicamos cinco: (1) concepção de trabalho infantojuvenil, (2) ilegalidade, (3) linha tênue do estar e do não estar (realidade x registro) em situação de trabalho explorado, tendo em vista as condicionalidades para as políticas focais, (4) deslocamento dessa força de trabalho e (5) invisibilidade. No primeiro caso, situamos (1.1) tensionamento entre trabalho explorado e crime, em que são exemplares o trabalho no tráfico, a exploração sexual e comercial e o roubo da fome; (1.2) amplitude da violência

sexual, incluindo o estupro, e singularidade da exploração sexual e comercial; (1.3) insistência da moral burguesa em nomear de “prostituição” e negar a violência do estupro, misoginia que degrada ainda mais a condição feminina e pode assegurar a continuidade da exploração sexual e comercial infantojuvenil; (1.4) forma ajuda e trabalho infantojuvenil doméstico na própria casa e (1.5) forma ajuda e o trabalho domiciliar em estabelecimentos comerciais de conhecidos no território. A ilegalidade faz com que tanto crianças e adolescentes quanto suas famílias neguem a realidade, postura reforçada pelo assédio de empregadores.

Catação de resíduos sólidos pode ser distinto quando há familiares, a parte do dia tomada, ser em casa. Ferraz e Gomes (2012) situam os catadores no conjunto de trabalhadores sem qualificação, são homens, mulheres, idosos e crianças em busca de sobrevivência. Identificam que pais catadores na infância veem essa forma de trabalho como proteção, cuidado, sociabilidade e um modo de ensinar a prole pelo trabalho. Contribuem na reflexão de que precisamos estabelecer mais duas mediações: o sentido do trabalho para as crianças e adolescentes e para a família, considerando a aprendizagem e a sociabilidade possíveis.

O tráfico afirmamos como uma forma de trabalho explorado e reivindicamos proteção, ao invés de criminalizar e esperar punição. Há distinções quanto ao tempo, um turno ou parte, e o espaço na saída da escola, na entrada de festas, no alto do morro, armados ou não. Costa e Barros (2019) investigaram a compreensão da categoria trabalho comparando trabalho lícito e tráfico de drogas, questionaram a possibilidade de vincular a venda de drogas a uma atividade laboral, concluíram que os adolescentes entendem o tráfico como um trabalho fora da lei.

O trabalho infantojuvenil doméstico definido por Alberto; Santos; Leite; Lima; Paixão; Silva (2009) como afazeres domésticos inclui cuidar de casa, pessoas ou animais para suas famílias, ou para terceiros em troca de pagamento, em gênero ou espécie, por crianças e adolescentes menores de 18 anos. Não raro significa a realização de boa parte (ou a totalidade) dessas tarefas para que a adulta provedora procure emprego ou trabalho. Um tempo que dificulta a frequência à escola e ao serviço de convivência, mas frequência é suficiente? Nós queremos apropriação dos conhecimentos escolares, culturais, artísticos, sociais, ético-políticos e qualidade nas relações socioafetivas. Uma forma de trabalho que ocorre na casa de terceiros, remunerado ou trocado por moradia e comida, por vezes associado à exploração sexual e comercial.

Santos (2015) traz o crescimento diante das difíceis condições de sobrevivência das famílias da fração mais empobrecida da classe trabalhadora, produz-se por determinações socioeconômicas, políticas, sociais e culturais que pesam sobre crianças e adolescentes,

majoritariamente, meninas negras (Guimarães, 2012), provenientes de famílias de baixa renda e com pouca escolaridade – neste tipo de atividade laborativa.

Recuperamos em Frigotto (2002) a dupla face do trabalho para problematizar a expressão “ajuda”, particularizando a imprecisão que separa a partilha das atividades domésticas e trabalho infantojuvenil explorado quando referimos ao trabalho doméstico de crianças e adolescentes. Uma temática muito sensível a ser discutida, um debate polêmico, muitas vezes negado e imperceptível, porque se localiza no âmbito familiar, dentro da própria moradia.

Nomeamos partilha, o trabalho como do valor de uso, quando as tarefas significam o cuidado de espaços coletivos e, portanto, responsabilidade de quem habita, incluindo crianças e adolescentes, sendo parte fundamental para sua formação como ser social quer em casa, no abrigo, na escola, no scfv cada um/a precisa assumir responsabilidades de acordo com suas possibilidades.

Outra situação encontrada foi a mendicância que, na experiência de Martins e Jorge (2009), como trabalho explorado, extrapola o território, em direção a regiões mais centrais nas cidades, o que pode fragilizar vínculos familiares, escolares e comunitários. Há articulação com a venda nas feiras (Queiroz e Azevedo, 2012) próximas ao território, distinto dos finais de semana quando ocorrem feiras em regiões centrais da cidade, além da venda nas ruas, há os bares. Nos bares, inclui o trabalho noturno, um outro agravante na desproteção.

O debate conceitual sobre exploração sexual e comercial infantojuvenil trazido por Mello e Francischini (2010) soma, porque há necessidade de combater a expressão prostituição, diferencia-se do abuso/estupro (mas às vezes soma) e, tal como o trabalho infantojuvenil doméstico, pode ser remunerado em troca de casa, comida, moradia e/ou roupa.

Os pequenos furtos – roubar para comprar comida, roupa... ou roubar essas mercadorias – também compreendemos que são formas de trabalho explorado e devem ser pensadas no âmbito da proteção e não do crime.

Demarcamos a questão de classe e raça/etnia, são negros e negras da fração mais precarizada da classe que encontramos no trabalho infantojuvenil no território, e particularizamos a questão de gênero – são gurias, a maioria das trabalhadoras em casa, vendendo nas feiras, nas ruas e nos bares, e na exploração sexual e comercial; e vemos mais

guris na catação e no tráfico.

As trabalhadoras sociais cuja função é a proteção de crianças, adolescentes e suas famílias, estão cada vez menos inseridas na carreira como servidores públicos efetivos, porque se expande a multiplicidade do trabalho flexível, o que sempre significa esgarçamento da proteção nas relações trabalhistas e facilitação do assédio sexual e moral. Há ainda uma questão que perpassa várias dessas situações, que é o trabalho infantojuvenil noturno justamente quando as trabalhadoras terceirizadas, cujo expediente é horário comercial, já não estão em horário de trabalho.

Estamos diante de um processo perverso e avassalador contra a vida da fração mais alijada de direitos na classe trabalhadora, suas filhas e seus filhos inseridas/os no trabalho precoce e/ou desprotegido, as trabalhadoras cuja função é operar direitos, também não possuem direitos, trabalhistas em especial. Como pensar a política para além do discurso da erradicação ou da proibição pura e simplesmente?

Na continuidade, entrevistaremos trabalhadoras que escutam as famílias para definir a inserção no Bolsa Família em que o trabalho infantojuvenil é um dos critérios.

Referências

ANTUNES, R. <https://apufpr.org.br/2018/10/08/podemos-viver-um-ultraneoliberalismo-sob-uma-ditadura-e-com-respaldo-eleitoral-alerta-ricardo-antunes/>

BARDIN, L. Análise de Conteúdo. São Paulo: Ed. 70, 2011.

BOSCHETTI, I. (org.) Expropriações e direitos no capitalismo. São Paulo, Cortez, 2018.

CASSIN, M. P. da S.. Dependência e ultraneoliberalismo: as políticas sociais no Brasil pós-golpe de 2016. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 22, n. 43, p. 17-33, jan./jun. 2022. ISSN 2238-1856.

COSTA, A. P. M. e BARROS, B. W. “Traficante não é vagabundo”: trabalho e tráfico de drogas na perspectiva de adolescentes internados. *Revista Direito Práxis*, Rio de Janeiro, v10, n 4, 2019.

FERRAZ, L. e GOMES, M. H. de A. Uma existência precarizada: o cuidado da prole no trabalho de catação de material reciclável. *Revista Sociedade e Estado*, v 27 n 3. 2012

FRIGOTTO, G. A dupla face do trabalho: criação e destruição da vida. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (Orgs.) *A experiência do trabalho e a educação básica*. Rio de Janeiro, DP&A, 2002.

HARVEY, D. *Condição pós-moderna. Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Loyola, 2003.

HARVEY, D. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2004.

MARTINS, C.B.de G. e JORGE, M.H.P. de Mello. Situação de mendicância, trabalho precoce e prostituição infantil envolvendo crianças e adolescentes em Londrina, Estado do Paraná – 2006. *Acta Scientiarum*. Maringá, v 31, n1. 2009.

MELLO, L. C. de A. e FRANCISCHINI, R. Exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes: um ensaio conceitual. *Temas em Psicologia*, v 18, n 1. 2010.

MINAYO, M.C.S. (org). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

QUEIROZ, T. A. N. de. E AZEVEDO, F. F. de. Circuitos da economia urbana: arranjos espaciais e dinâmicas das feiras livre em Natal, RN. *Sociedade e Territórios*, Natal, v 24, n 1, 2012.

SANTOS, J. T. Trabalho Infantojuvenil Doméstico: violação de Direitos Humanos. *Revista Praia Vermelha*. Rio de Janeiro, v 25, n1. 2015.